

O protesto do voto em branco

Congresso

OSVALDO PERALVA

- 7 DEZ 1986

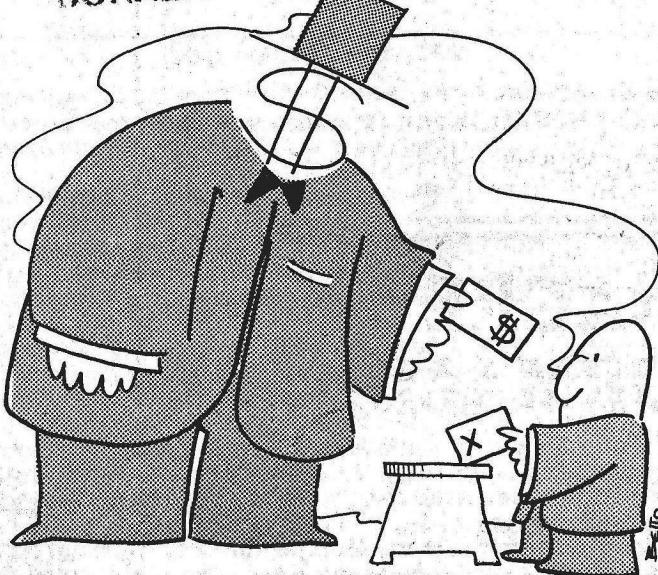
É difícil fazer uma generalização dos diversos aspectos das eleições de 15 de novembro. Alguns deles se destacam para a reflexão, sobretudo tendo-se em vista a tarefa de que o novo Congresso Nacional estará investido — redigir uma Constituição que incorpore as imposições políticas, econômicas e sociais do presente, bem como abrir espaço para as realidades futuras.

Um desses aspectos se relaciona com a própria dignidade dos congressistas, como um dos esteios do sistema democrático. Composto de representantes das mais diversas camadas sociais, cada qual com seus defeitos e suas virtudes, é natural que ocorram fenômenos isolados de parlamentar que não se mostre à altura do mandato. Nesse caso, existe o remédio, previsto em todos os organismos desse tipo, que é o de desvincular-se do indivíduo sem o comportamento adequado.

A depuração é um meio eficaz de se fortalecer o Congresso perante a opinião pública, fortalecendo assim as instituições mesmas. Lamentavelmente, em muitos casos prevalece o espírito de corpo, o coleguismo sem princípio, ou a falsa suposição de que, reconhecendo a improbidade de um de seus membros, por exemplo, a instituição também fique maculada.

A situação é muito pior quando uma atitude reprovável se torna coletiva. É o caso dos chamados "trens da alegria", em que parentes e amigos de parlamentares são nomeados sem concurso ou promovidos fora dos padrões normais. Ou quando, legislando em causa própria, o Congresso resolve aumentar seus honorários. Mesmo nesta fase de congelamento, idéia seme-

CORREIO BRAZILIENSE



lhante anda circulando por ai.

No Rio de Janeiro, em certa época, a Câmara de Vereadores ficou apelidada de Gaiola de Ouro, tais eram os privilégios, o nepotismo, a ausência de austeridade. Nada mais perigoso para o regime democrático do que semelhante desmoralização venha a ocorrer em nível federal.

Pode-se até entender a razão pela qual alguns parlamentares pretendem elevar substancialmente os seus ganhos. Por paradoxal que pareça, às vezes a iniciativa parte dos mais honrados, dos que são pobres e não se envolvem em negócios escusos. Vivem dos seus honorários, contraem dívidas nos períodos de campanha, tratando de resgatá-las durante o exercício do mandato.

E aqui chegamos a outro ponto importante para o sistema democrático. Esta úl-

tima campanha eleitoral foi bilionária. Correram rios de dinheiro, e não é de crer que haja tanto espírito público em tanta gente, capaz de despender boa parte de suas fortunas com o único intuito de trabalhar pela coletividade.

É preciso, pois, que os constituintes estabeleçam normas de tal modo categóricas, a serem detalhadas em legislação ordinária, para que esse espetáculo não mais se repita. Sei de numerosas pessoas, vocacionadas para servir à causa pública, que desistiram de competir nessas eleições pela impossibilidade de enfrentar os concorrentes magnatas. O resultado do pleito não foi favorável aos mais afortunados. Na disputa pelo Governo de São Paulo, dois candidatos imensamente ricos foram derrotados por um político profissional. O

mesmo aconteceu em Pernambuco. No Distrito Federal, onde só houve eleição parlamentar, não se verificou tampouco o triunfo do dinheiro.

Mas é indiscutível que, sob certos aspectos, esse predomínio dos mais ricos deu à campanha um ar de abastardamento. E sem dúvida perturbou o julgamento do eleitorado. Não se comprehende, de outro modo, que parlamentares tão operosos, combativos e honestos, como Freitas Nobre e Flávio Bierrembach, em São Paulo, não tenham obtido a reeleição.

Revigorar o Poder Legislativo é, portanto, uma das tarefas mais significativas que os legisladores têm pela frente, neste momento em que receberam a missão de redigir nova Constituição. Revigorá-lo quer dizer também torná-lo mais representativo de todos os setores da sociedade, o que será impossível enquanto os candidatos pobres não tiverem vez, ou ao menos enquanto sua luta pela conquista de votos for tão desigual em relação aos ricos.

No Distrito Federal, a Justiça Eleitoral impediu que um candidato rico, com uma riqueza adquirida em condições turvas e empregada às escâncaras para comprar eleitores, prosseguisse em sua aventura e chegassem de novo, armado de imunidade e impunidade, ao palco da Constituinte.

Mas isso é um ato isolado, em verdade uma exceção.

Entre as interpretações para a soma enorme de votos em branco, conscientemente de protesto, pode-se oferecer mais esta: a da náusea pelo espetáculo de feira livre em que o poder econômico transformou o pleito de 15 de novembro.